



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Iramaia

1

Sexta-feira • 6 de Março de 2020 • Ano • Nº 1676

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Iramaia publica:

- **Decreto Nº 003/20 de Janeiro de 2020** - Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa do Orçamento Programa 2020.
- **Decreto Nº 004/20 de Janeiro de 2020** - Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2020.
- **Decreto Financeiro Nº 005/20 de 2 de Janeiro de 2020** - Abre, no âmbito do Poder Executivo, o crédito suplementar no valor de R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais), com recursos oriundos de superávit financeiro, na forma que indica e dá outras providências.

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### **Imprensa Oficial do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



## Decretos

### ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAMAIA

C.N.P.J.: 13.894.902/0001-60

Município: Iramaia

#### DECRETO Nº 003/20 de Janeiro de 2020

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa do Orçamento Programa 2020.

O PREFEITO, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 533, de 12 de Junho de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o QDD no corrente exercício para reforço da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

#### 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

##### 02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

(29) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.003-00.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	206.000,00
(29) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.003-00.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	40.000,00
(48) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.004-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.000,00

**Total da Unidade: 250.000,00**

#### 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

##### 04.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

(82) 3.1.90.91.00.00.00.00.3.002-00.1.0000 - Sentenças Judiciais (pessoal e encargos sociais)	8.000,00
---	----------

**Total da Unidade: 8.000,00**

#### 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

##### 06.12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

(170) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.017-09.2.0029 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
(211) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.064-09.2.0029 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00

**Total da Unidade: 15.000,00**

#### 07 - SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

##### 07.11 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

(295) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.030-07.1.0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	205.000,00
(327) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.032-07.1.0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
(355) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.033-07.1.0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00

**Total da Unidade: 215.000,00**

**Total Suplementação: 488.000,00**

Art. 2º - Para atendimento ao Reforço das dotações que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo.

#### 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

##### 02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

(28) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.003-00.1.0000 - Contratação p/ Tempo determinado	206.000,00
(28) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.003-00.1.0000 - Contratação p/ Tempo determinado	40.000,00
(49) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.004-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00

**Total da Unidade: 250.000,00**

**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAMAIA**  
C.N.P.J.: 13.894.902/0001-60  
Município: Iramaia

<b>04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>	
<b>04.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>	
(84) 3.1.90.94.00.00.00.00.3.002-00.1.0000 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	8.000,00
<b>Total da Unidade: 8.000,00</b>	
<b>06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>	
<b>06.12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
(163) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.017-09.2.0029 - Material de Consumo	5.000,00
(167) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.017-09.2.0029 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
(203) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.064-09.2.0029 - Material de Consumo	5.000,00
<b>Total da Unidade: 15.000,00</b>	
<b>07 - SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS</b>	
<b>07.11 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
(292) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.030-07.1.0001 - Material de Consumo	205.000,00
(325) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.032-07.1.0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
(349) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.033-07.1.0001 - Material de Consumo	5.000,00
<b>Total da Unidade: 215.000,00</b>	
<b>Total Anulação: 488.000,00</b>	

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário com fruição legal a partir de 2 de Janeiro de 2020.

**Gabinete do Prefeito, 2 de Janeiro de 2020.**

\_\_\_\_\_  
**ANTONIO CARLOS SILVA BASTOS**  
Prefeito Municipal

**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAMAIA**

C.N.P.J.: 13.894.902/0001-60

Município: Iramaia

**DECRETO Nº 004/20 de Janeiro de 2020**

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação  
no Orçamento Programa 2020.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 000535/19 de 19 de DEZEMBRO de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**04.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

(69) 3.3.90.35.00.00.00.00.2.007-00.1.0000	- Serviços de Consultoria	120.000,00
(82) 3.1.90.91.00.00.00.00.3.002-00.1.0000	- Sentenças Judiciais (pessoal e encargos sociais)	89.300,00
<b>Total da Unidade:</b>		<b>209.300,00</b>

**06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**06.12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

(141) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.014-00.1.0000	- MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/ DISTRIBUIÇÃO GRATUI	5.000,00
(169) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.017-00.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
(169) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.017-00.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
(170) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.017-09.2.0029	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
(170) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.017-09.2.0029	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
<b>Total da Unidade:</b>		<b>85.000,00</b>

**07 - SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS**

**07.11 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

(268) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.027-07.1.0001	- Material de Consumo	50.000,00
(464) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.030-09.2.0022	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
(465) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.030-09.2.0004	- Material de Consumo	100.000,00
<b>Total da Unidade:</b>		<b>200.000,00</b>

**08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

**08.10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

(27) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.036-09.2.0014	- Indenizações e Restituições	85.000,00
<b>Total da Unidade:</b>		<b>85.000,00</b>

<b>10</b>	<b>-</b>	<b>SEC.</b>	<b>MUNC</b>	<b>DE</b>	<b>DES</b>	<b>ECONOMIC</b>	<b>MEIO</b>	<b>AMBIENTE</b>	<b>E</b>	<b>TURISMO</b>
<b>10.10</b>	<b>-</b>	<b>SEC.</b>	<b>MUNC</b>	<b>DE</b>	<b>DES</b>	<b>ECONOMIC</b>	<b>MEIO</b>	<b>AMBIENTE</b>	<b>E</b>	<b>TURISMO</b>
(441) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.051-00.1.0000										5.000,00
<b>Total da Unidade:</b>										<b>5.000,00</b>

**Total Suplementação: 584.300,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

**04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**04.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

(87) 3.3.90.92.00.00.00.00.3.002-00.1.0000	- Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não	20.000,00
--	---	-----------

Página: 1/4

**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAMAIA**

C.N.P.J.: 13.894.902/0001-60

Município: Iramaia

**04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**04.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

(87) 3.3.90.92.00.00.00.00.3.002-00.1.0000 - Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não) 120.000,00

**Total da Unidade: 140.000,00**

**06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**06.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

(120) 3.1.90.92.00.00.00.00.2.013-00.1.0000 - Desp. Exercícios Anteriores (pessoal e encargos) 5.000,00

(121) 3.1.90.92.00.00.00.00.2.013-09.2.0029 - Desp. Exercícios Anteriores (pessoal e encargos) 20.000,00

**Total da Unidade: 25.000,00**

**06.12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

(135) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.010-00.1.0000 - Equipamentos e Material Permanente 5.000,00

(157) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.017-09.2.0029 - Contratação p/ Tempo determinado 10.000,00

(163) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.017-09.2.0029 - Material de Consumo 10.000,00

(197) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.020-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,00

**Total da Unidade: 30.000,00**

**06.13 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA**

(215) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.021-00.1.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 8.000,00

(219) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.021-00.1.0000 - Obrigações Tributárias e Contributivas 8.000,00

(220) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.021-00.1.0000 - Equipamentos e Material Permanente 8.000,00

**Total da Unidade: 24.000,00**

**07 - SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS**

**07.07 - SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS**

(243) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.025-00.1.0000 - Equipamentos e Material Permanente 45.300,00

**Total da Unidade: 45.300,00**

**07.11 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

(257) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.004-09.2.0022 - Equipamentos e Material Permanente 50.000,00

(284) 4.5.90.61.00.00.00.00.2.027-07.1.0001 - Aquisição de Imóveis 20.000,00

(290) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.029-09.2.0004 - Material de Consumo 100.000,00

(305) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.031-07.1.0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00

(348) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.033-07.1.0001 - DIÁRIAS - CIVIL 10.000,00

(349) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.033-07.1.0001 - Material de Consumo 10.000,00

**Total da Unidade: 200.000,00**

**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAMAIA**

C.N.P.J.: 13.894.902/0001-60

Município: Iramaia

**08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

**08.10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

(46) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.037-09.2.0014 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
(52) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.038-09.2.0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
(55) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.038-09.2.0014 - Obrigações Tributárias e Contributivas	5.000,00
(56) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.038-09.2.0014 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
(58) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.039-09.2.0014 - Material de Consumo	40.000,00
(133) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.059-09.2.0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00

---

**Total da Unidade:** **85.000,00**

**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAMAIA**

C.N.P.J.: 13.894.902/0001-60

Município: Iramaia

**09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

**09.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

(379) 4.4.90.51.00.00.00.1.007-00.1.0000 - Obras e Instalações

35.000,00

**Total da Unidade:**

**35.000,00**

**Total Anulação:**

**584.300,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário com fruição legal a partir de 2 de Janeiro de 2020.

**Gabinete do(a) Prefeito(a), 2 de Janeiro de 2020.**

**ANTONIO CARLOS SILVA BASTOS**  
**Prefeito Municipal - 450.107.905-30**

Resumo por Fonte:

	Adição	Redução
Fonte: 0.1.00	259.300,00	259.300,00
Fonte: 7.1.01	50.000,00	50.000,00
Fonte: 9.2.04	100.000,00	100.000,00
Fonte: 9.2.14	85.000,00	85.000,00
Fonte: 9.2.22	50.000,00	50.000,00
Fonte: 9.2.29	40.000,00	40.000,00
Total:	584.300,00	584.300,00

**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAMAIA**  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO FINANCEIRO Nº 005/20**  
**DE 2 DE JANEIRO DE 2020**

"Abre, no âmbito do Poder Executivo, o crédito suplementar no valor de R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais), com recursos oriundos de superávit financeiro, na forma que indica e dá outras providências."

O(a) PREFEITO(a), no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus art. 41, inc. I e 43, §1º, inc. I e com o § 2º, combinado com o disposto na LC 101/2000, art. 8º, parágrafo único, e devidamente autorizada pela Lei Orçamentária vigente nº 000535/19 de 19 de DEZEMBRO de 2019, no seu Art.5º. Inciso I, alínea a.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito suplementar no valor de R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais), destinado ao reforço das dotações relacionadas abaixo:

<b>07 - SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS</b>	
<b>07.11 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>12.361.0024.2.032 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
33903000000000 - 00.1.0095.389 - Material de Consumo	100.000,00
<b>12.361.0024.2.032 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
33903900000000 - 00.1.0095.389 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
<b>12.368.0029.2.030 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR</b>	
33903900000000 - 00.1.0095.389 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	280.000,00
<b>12.368.0032.1.004 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES</b>	
44905100000000 - 00.1.0095.389 - Obras e Instalações	50.000,00
<b>Total da Unidade:</b>	<b>440.000,00</b>
<b>Total Suplementação:</b>	<b>440.000,00</b>

Art. 2º - Os recursos para acorrer à abertura do crédito de que trata este Decreto decorrerão de utilização do Superávit Financeiro do exercício de 2019,apurados conforme Balanço Patrimonial conforme detalhamento abaixo;

**SUPERÁVIT:**

<b>Fonte: 0.1.95</b>	<b>440.000,00</b>
<b>Total:</b>	<b>440.000,00</b>

Art. 3º - As modificações orçamentárias efetuadas por este decreto ficam consignadas ao Orçamento das Unidades Orçamentárias indicadas, incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa das mesmas.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na presente data revogada as disposições em contrário com fruição legal a partir de

Gabinete do(a) Prefeito(a), 2 de Janeiro de 2020.

**ANTONIO CARLOS SILVA BASTOS**  
Prefeito Municipal - 450.107.905-30